

Ofício:nº195/2025

TERMODEREFERÊNCIADISPENSA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para o carro Ambulância Modelo Veículo: Master Furga - 2024/2024 Placa: SFL4G88, referente a revisão da garantia de 80.000 Km,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

()SIM (X)NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FLUIDO P/ FREIO HIDRAULICO	2	UNID	108,537	217,07
2	ADITIVO PARA RADIADOR	5	UNID	69,69	348,45
3	SORTIDO COMPOSTO POR POLIA	1	UNID	985,60	985,60
4	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	1	UNID	70,20	70,20
5	FILTRO DE ENTRADA DE AR	1	UNID	142,90	142,90
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UNID	59,90	59,90
7	MOTRIO 5W30 ACEA C4	9	UNID	59,65	536,85
8	FILTRO DE OLEO MINERAL	1	UNID	499,90	499,90
9	JUNTA DE COBRE DA TAMPA	1	UNID	4,43	4,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028



Item	Descrição/Especificação	Unidde Medida	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
1	INSP. DE 80.000 KM NOVO MASTER	3,40	HORAS	349,82	1.189,39

Total: R\$4.054,69 (quatro mil cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

2.3. Bem Comum(☒) Bem Especial(☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Apresente a contratação se torna necessária em virtude do bem adquirido estar no prazo de garantia e necessitando de revisão de 80.000 km. Caso a revisão e manutenção não seja feita, o veículo pode perder a sua proteção contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças, pintura e recall.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Apresente a contratação se será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço() por item; () por lote; (x) global.

6. Será permitida a Subcontratação:

() Sim

(X) Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028



7. ObrigaçõesDaContratante

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. ObrigaçõesDaContratada

- 7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. indicar preposto para representar a ladurante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028



9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designador o servidor Wilson Pereira Alves, matrícula nº 3540. , portador da CI/RG nº. 4.232.590-2 e inscrito no CPF/MF nº. 635.490.269-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Julio Cesar Alves Martins, matrícula nº 2545, inscrito no CPF sob o nº 815.241.619-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10 Fica designado, como gestor de contratos o servidor Karyn Cristina Rodrigues Sales, matrícula, nº 4019, para exercer a gestão contratual.

10. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram determinados com base nos preços praticados no mercado, conforme apurado pela servidora responsável, Sra. Daniela Dias Molina.

10.2 Fundamento legal: Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.3 A estimativa de preços foi elaborada com base no orçamento anexo, abrangendo peças, óleos e materiais fornecidos pela empresa contratada, responsável pela revisão de garantia do veículo **Ambulância Renault Master**, placa **SFL4G88**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028



11. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00	-	fonte	1.000
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00-fonte 1.000			

13. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVÉIS LTDA

CNPJ: 01.304.124/0001-23

BANCO: ITAÚ (341)

AGÊNCIA: 4015

CONTA: 10424-5

CHAVE PIX: 01304124000123

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/06/2025

Aprovado em: 11/06/2025

Daniela Dias Molina

Responsável pela emissão do Termo de Referência DIRETORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

ADMINISTRATIVA

Izabel Cristina Cancian
SecretárioMunicipaldeSaúde

WiilsonPereiraAlves
Fiscal de Contratos

Julio Cesar Alves Martins
FiscaldeContratosSubstituto

KarynCristinaRodriguesSales
Diretora Geral Hospital
GestordeContratos